

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 723/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	723/XIII/3.ª
Proponente/s:	O Deputado do PAN (Pessoas-Animais-Natureza)
Assunto:	Determina que por cada três imóveis em regime de arrendamento local o proprietário deve assegurar que o quarto imóvel seja destinado a arrendamento de longa duração
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Os proponentes solicitam o agendamento deste projeto de lei, por arrastamento com outras iniciativas sobre a mesma matéria, para a sessão plenária da próxima 6.ª feira, dia 5 de janeiro. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão parlamentar competente**, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

Assembleia da República, 3 de janeiro de 2018

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (Divisão de Apoio ao Plenário)